ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito,
para ver a possibilidade de atender.

Presidente

INDICAÇÃO N.º 313 /2021

Gabinete do Vereador, 10 de Agosto de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa., nos termos regimentais, que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito a seguinte INDICAÇÃO:

Solicitamos que a Administração Municipal estude a possibilidade de criar projeto de lei para reduzir a alíquota do Imposto Sobre Serviços (ISS) para o setor de eventos públicos.

JUSTIFICATIVA:

Considerando as situações prejudiciais ao setor de serviços no município de Montenegro, devido ao Covid-19, esta indicação vem no sentido de amenizar os impactos financeiros causados no setor de eventos, com o objetivo de garantir a isenção e redução das taxas para eventos realizados em espaço público. Entendo que esta é uma área fundamental que envolve toda parte social e cultura da cidade, na qual foi prejudicada com as restrições da pandemia.

Vereador Gustavo Oliveira
PP

Proposição elaborada e redigida pelo Gabinete do Vereador Gustavo Oliveira.